

PROVIDÊNCIAS CAUTELARES EM TRIBUNAL CONTRA A MISERICÓRDIA DE GAIA

Dado que até à data a Misericórdia ainda não suspendeu os novos horários, o Sindicato deu entrada hoje no Tribunal do Trabalho de V. N. de Gaia de três providências cautelares de



outros tantos trabalhadores a pedir a suspensão imediata dos novos horários de trabalho elaborados ilegalmente e em vigor na Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia.

Os novos horários, no que toca a alguns trabalhadores, passa a carga horária diária de 6,10 para 10 horas diárias, com um intervalo para refeição de 1 hora, o que significa que os trabalhadores ficam presos à empresa 11 horas

seguidas, das 8 às 19 ou das 10 às 21 horas todos os dias, quando antes estavam uma manhã das 8 às 14,10 ou uma tarde das 13:50 às 20 horas, ficando assim impedidos de dar apoio aos filhos. Em relação a outros, obriga-os a trabalhar a partir das 7 horas sem qualquer justificação, sabendo a Misericórdia que os trabalhadores não têm onde deixar os filhos tão cedo ou nem têm transportes.

Para além disso, não foram cumpridos os formalismos legais e a carga horária semanal para alguns trabalhadores passou de 40 para 41 horas e para outros de 36,5 para 37 horas. Os novos horários estão a provocar alterações ou agravamento do estado de saúde físico, psíquico e emocional e não garantem o normativo constitucional do artigo 59.º da Constituição da República Portuguesa que estabelece que "os trabalhadores têm direito à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a realização pessoal e a permitir a conciliação da actividade profissional com a vida familiar".

QUEIXA-CRIME CONTRA O PROVIDOR E A MISERICÓRDIA PELA VIOLAÇÃO DA LEI DA GREVE

Foi também apresentada à Procuradoria da República, junto do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, uma queixa-crime contra o Provedor e a Misericórdia de Vila Nova de Gaia por violação da lei da greve, ao terem contratado 11 trabalhadores para substituir os trabalhadores que aderiram à greve efectuada no dia 23 de Março naquela instituição.

QUEIXA CONTRA A INSPECÇÃO DO TRABALHO

A Inspecção do Trabalho não levantou qualquer auto de notícia, apesar de avisada desde o dia 16 de Março da existência de horários ilegais na Misericórdia, pelo que o Sindicato fez seguir também uma queixa junto do Inspector Geral do Trabalho.

QUEIXA CONTRA A MISERICÓRDIA À SEGURANÇA SOCIAL

Com os novos horários, os idosos estão a ser obrigados a porem-se a pé às 07 horas, quando antes os serviços de higiene e conforto eram só a partir das 08 horas. Os idosos reclamam,

mas de nada lhes vale porque a ordem de levantar às 7 mantém-se. Além disso, com os novos horários, há menos trabalhadores ao serviço, há falta de pessoal qualificado, há auxiliares a realizarem tarefas de ajudantes de lar, há auxiliares a substituir as educadoras na creche, os ritmos de trabalho são muito intensos. É claro que os novos horários têm também provocado mal-estar no seio dos utentes e piorado qualidade de serviço. Por isso, foi apresentada também uma queixa à segurança social.

Porto, 4 de Abril de 2007

Direcção

